



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

EDITAL Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

**Edital de Seleção para Coordenação e Vice-Coordenação do
Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura**

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 27 de agosto de 2018.

1. Das Vagas

- 1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.
- 1.2. Uma vaga para o cargo de Vice-Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição das chapas:

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de 08/08/2018 (*quarta-feira*) até 14/08/2018 (*terça-feira*), das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h30 às 22h30.
- 2.2. O local de inscrição será a secretaria do prédio pedagógico da Cafeicultura, IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

3. Dos requisitos para candidatura

- 3.1. Os candidatos à Coordenação e Vice-coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta única de intenções, à secretaria do prédio pedagógico da Cafeicultura, e assinada por ambos. Esta carta deve conter, além dos nomes e das intenções enquanto Coordenador e Vice-coordenador, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura de ambos.

- 3.2. Será considerado candidato à coordenação do curso de graduação, os docentes que preencherem os seguintes requisitos:
- a) Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores do IFSULDEMINAS;
 - b) Ter graduação na área de ciências agrárias;
 - c) Ter lecionado disciplina (s) junto ao Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura – nos últimos 24 meses.
- 3.3. Expirados todos os prazos para inscrições das candidaturas e verificada a ausência de candidatos, caberá ao colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura a indicação dos docentes que ocuparão os cargos de Coordenação e Vice-coordenação do curso.
- 3.3.1. Os docentes do quadro permanente de servidores da instituição indicados pelo colegiado de curso deverão ser membros efetivamente eleitos para composição do referido colegiado e ou do Núcleo Docente Estruturante, os quais já participam da gestão do curso.
- 3.4. Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à Coordenação e Vice-coordenação do curso.
- 3.5. Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

4. Homologação das inscrições

- 4.1. As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso.
- 4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá a partir do dia *15/08/2018*.
- 4.2. Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

- 5.1. A eleição será realizada no dia 20 de agosto de 2018, das 07h30 às 10h30, das 13h às 16h e das 19h30 às 22h30.
- 5.2. Local: Sala dos Professores, no prédio pedagógico da Cafeicultura.

6. Dos Eleitores

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, excetuando-se aqueles em mobilidade estudantil, bem como discentes com matrícula trancada.

6.1.2. Todos os docentes que ministraram disciplina (s) no curso em questão nos últimos 24 meses e/ou integrem o colegiado do curso ou seu Núcleo Docente Estruturante.

6.1.3. Todos os servidores administrativos efetivos, que estão lotados e atuam no Prédio Pedagógico da Cafeicultura.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. A fórmula a ser utilizada para a contabilização dos votos será:

$$IEC = (VSC/TS \times 50) + (VEC/TE \times 50)$$

Onde:

IEC= Índice Eleitoral do Candidato.

VSC=Votos dos Servidores ao Candidato.

VEC=Votos dos Estudantes ao Candidato.

TS = Total de Servidores

TE = Total de Estudantes

7.2. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

7.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior IEC.

7.4. No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a avaliação e deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

8. Homologação do resultado

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Prédio Pedagógico da Cafeicultura e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a partir do dia 24 de agosto de 2018.

9. Das disposições gerais

- 9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir *folders*/folhetos.
- 9.2. A Comissão Eleitoral é composta por membros do colegiado do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura. No entanto, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.5. O coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo Colegiado do Curso.
- 9.6. O Coordenador e Vice-coordenador do curso poderão ser destituídos quando desrespeitarem suas competências inerentes.

10. Quadro descritivo com as datas e prazos.

DATAS E PRAZO RELACIONADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA	
Período de Inscrições	08 a 14/08/2018
Homologação das inscrições	A partir de 15/08/2018
Prazo para recursos associados às inscrições das chapas	Até 24 h após a divulgação da homologação
Realização do processo de votação	20/08/2018
Divulgação dos resultados	A partir de 22/08/2018
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24 h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	A partir do de 24/08/2018

Comissão Eleitoral
Walbert Júnior Reis dos Santos
Agda Silva Prado Oliveira
Roseli dos Reis Goulart
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho